

**PROJETO DE LEI N.º 10.788-A, DE 2018**  
**(Do Sr. Evair Vieira de Melo)**

Institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. RAIMUNDO GOMES DE MATOS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA  
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 10.788, de 2018, de iniciativa do nobre Deputado Evair de Melo, pretende instituir a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade, com o objetivo de elevar a produtividade, a competitividade e a sustentabilidade da cocoicultura brasileira.

Em sua justificação, argumenta que a cocoicultura nacional tem grande importância socioeconômica, e, segundo dados de 2016 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, possui 234 mil hectares cultivados, empregando diretamente 700 mil pessoas e indiretamente outras 2,8 milhões.

Aduz, ainda, que a instituição de uma Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade é necessária para a promoção de avanços tecnológicos e novos investimentos que garantam a competitividade da produção.

Segundo o despacho de distribuição, o Projeto de Lei deverá ser apreciado pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, sujeita ao regime de tramitação ordinária.

Nesta comissão, no decurso do prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

Compete a esta egrégia Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, nesta oportunidade, deliberar quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 10.788, de 2018, que pretende instituir a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade, com o objetivo de elevar a produtividade, a competitividade e a sustentabilidade da cocoicultura brasileira.

A aprovação da presente proposição traria grandes benefícios à economia nacional. Caso institua uma política nacional de incentivo à cocoicultura de qualidade, nosso país poderá iniciar um processo de aprimoramento das técnicas de produção e figurar entre os grandes exportadores desse tipo de produto, gerando empregos e ajudando na melhoria do saldo da balança comercial.

Nos últimos anos, a importação de derivados de coco tem aumentado substancialmente. De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, essas importações ultrapassaram a marca de 32 milhões de dólares no ano de 2016. Os produtores brasileiros precisam de apoio para aumentar produtividade e, consequentemente, a competitividade de seus produtos para fazer frente aos seus concorrentes asiáticos.

Ademais, a importância social da cocoicultura brasileira, formada, em grande parte, por pequenos agricultores que fazem da atividade seu meio de subsistência, aumenta ainda mais a necessidade de atuação do poder público para o desenvolvimento de sua cadeia de produção. A proposição também possui referências ao processamento do coco em território nacional, o que é primordial para agregar valor ao produto. Além disso, o texto da proposta ressalta a importância da adoção de técnicas que objetivem a sustentabilidade ambiental da produção de coco.

Com base no exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 10.778, de 2018, e conclamamos os nobres pares a nos acompanharem no voto.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2018.

Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.788/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Raimundo Gomes de Matos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Roberto Balestra - Presidente, Evair Vieira de Melo e Afonso Hamm - Vice-Presidentes, Alberto Fraga, Assis do Couto, Carlos Henrique Gaguim, Celso Maldaner, Giovani Cherini, Heitor Schuch, Jerônimo Goergen, Josias Gomes, Josué Bengtson, Junji Abe, Lázaro Botelho, Luana Costa, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Marcon, Nelson Meurer, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Valdir Colatto, Valmir Assunção, Zé Silva, Arnaldo Jardim, Christiane de Souza Yared, Conceição Sampaio, Diego Andrade, Diego Garcia, Domingos Sávio, Evandro Roman, João Daniel, Júlio Cesar, Luciano Ducci, Miguel Lombardi, Nelson Marquezelli, Padre João, Professor Victório Galli, Remídio Monai, Renzo Braz e Ronaldo Benedet.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2018.

Deputado ROBERTO BALESTRA  
Presidente